



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 19 de julho de 2024.

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

09/05/2024

Ao nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 14h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma “Google Meet” realizou-se a vigésima quarta reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Eliana Cascaldi, secretária “ad hoc”. I - ABERTURA: Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Heliton Damaceno, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Viviane Vilela

Rezende Neves. Ouvintes: Rosa Maria Geraldo, Denilson Albuquerque. II – PAUTA: 1- Deliberação do relatório atualizado do Cálculo atuarial. 2- Leitura e encaminhamento de documentos recebidos. 3- Leitura e aprovação de atas. O presidente Elias aponta que lamentavelmente as alterações do cálculo atuarial não foram feitas pelo atuário. Afirmo que conversei com o assessor e gestor do contrato do cálculo atuarial e o mesmo nem ligou para o assunto. O presidente afirmou que irá comunicar, oficialmente, ao diretor presidente Marinaldo relatando o número de reuniões feitas e as solicitações do CMP que não foram atendidas. O presidente Elias lembrou que o assessor Paulo Fonseca participou de uma reunião do CMP e o atuário saiu comprometido com correções e por diversos contatos não realizou as alterações. A atuação do conselho fica comprometida por falta de empenho da equipe técnica do CAMPREV. A conselheira Viviane aponta que por conta disso, caso o cálculo fosse colocado para aprovação, iria reprová-lo. A conselheira Eliana manifesta o seu desagravo em relação à postura do assessor Paulo Fonseca, responsável pelo cálculo atuarial destacando a falta de respeito com o CMP, com beneficiários e aposentados. A conselheira Eliana relata que ficou impressionada com a fala do presidente Elias afirmando que o assessor não respeita e deprecia o conselho. O Cálculo Atuarial é o cerne do Instituto, então o CAMPREV necessita de um novo gestor deste contrato. A conselheira Débora aponta que a atitude do presidente Elias em devolver o documento sem colocar em deliberação é correta, mas precisa constar no SEI. Concorda com a conselheira Eliana e afirma que é preciso informar no encaminhamento todas as reuniões do CMP e solicitações de alterações, em relação ao cálculo atuarial. É um desrespeito do assessor com o CMP e falta de compromisso e responsabilidade com o CAMPREV. No ano passado o cálculo foi aprovado com ressalvas e as recomendações do CMP não foram atendidas. É preciso saber quem está emperrando o avanço do relatório, se é o atuário ou o assessor Paulo. Precisa verificar também sobre o contrato e pagamento do relatório, pois se foi pago e não foi finalizado, esse dinheiro deve ser ressarcido ao CAMPREV. O conselheiro Moacir afirma que se o contratado não cumpriu com o dever, é preciso abrir procedimento de aplicação de penalidade, para que os fatos sejam apurados. O conselheiro Misael concorda com a atitude da mesa em relação a não deliberação do cálculo atuarial, pois exige uma responsabilidade muito grande do CMP e são questões

que impactam o CAMPREV. A conselheira Débora aponta que verificou o SEI da contratação da empresa que foi designada para fazer o cálculo atuarial e afirma que houve pagamento, ou seja, é importante prestar atenção neste detalhe. Posteriormente, a conselheira Débora afirma que o presidente Elias ficou de criar um SEI para inserir os documentos relacionados à denúncia do MP, discutidos na reunião passada. O presidente Elias afirma que irá criar o SEI e encaminhar para todos. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV 2023.00001747-61, todos DOC, sobre remuneração para a Junta de Recursos. A conselheira Viviane afirma que nem para a Junta de Recursos o diretor Marionaldo tem dado respostas no SEI e isso é muito sério. A Junta de Recursos é o único órgão instituído pela Lei 10/2004 e não tem nenhum tipo de gratificação, pois é um órgão importante e que traz uma interface direta de um direito material do servidor, referente às aposentadorias e benefícios e no fim ele é subutilizado. A Junta de Recursos também precisa ganhar mais visibilidade diante da importância que tem. O presidente Elias defende totalmente que a Junta de Recursos deva ser remunerada. É uma falta de respeito com os colegas que fazem um trabalho importantíssimo no Instituto que não é valorizado. Aponta que todos os órgãos deveriam ganhar Jetons de igual valor. O CMP e CF recebem jetons e nada mais justo do que a Junta de Recursos receba também, visto que para fazer parte deste órgão é preciso de formações, trabalho e muita dedicação. A conselheira Débora afirma que essa é uma solicitação de longo tempo dos membros da Junta de Recursos e é favorável à remuneração. Destacou que foram feitas alterações na lei sobre os cargos no CAMPREV e a questão da remuneração dos membros da Junta de Recursos também poderia ter sido alterada. Seria importante eles documentarem todo o trabalho feito no órgão, para poder reforçar o pedido e ter uma possível aprovação. O presidente Elias afirma que é adepto a um preço fixo mensal de remuneração para todos os órgãos do CAMPREV, com critérios estabelecidos, seria uma forma de melhor organizar. A conselheira Débora sugeriu trazer os membros da Junta de Recursos para uma reunião com o conselho, para que todas as questões sejam colocadas e discutidas. O presidente Elias concorda com a sugestão da conselheira Débora e aponta também que é importante convocar a reunião junto com o Conselho Fiscal. O conselheiro Misael afirma que os membros se dedicam, estudam e colaboram com o Instituto, então é favorável a remuneração e

também é adepto a ideia da remuneração ser padronizada entre os órgãos. O conselheiro Heliton é favorável à remuneração da Junta de Recursos. Pergunta se a questão da remuneração para a Junta de Recursos dos Institutos está prevista em lei e se em outros RPPS os órgãos são remunerados. O presidente Elias responde que entre vários RPPS que existem no Brasil, alguns órgãos são remunerados e outros não e não existe nenhuma legislação que diz que não pode ser remunerado, mas, para que isso seja possível, é preciso fazer uma reunião com o diretor presidente para fazer a solicitação. A conselheira Débora aponta que o SEI referente a solicitação da Junta de Recursos foi encaminhado para o diretor presidente em agosto do ano passado, então é preciso ver quem é o responsável na recepção dos SEI's na presidência, pelo visto o diretor presidente não viu este SEI. O presidente Elias afirma que irá solicitar uma reunião conjunta com os 3 órgãos e o diretor presidente. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV 2024.00001376-53, DOC 10921394,10921513, solicitação das atas referentes aos fundos de investimentos. O presidente Elias afirma que manifestará dentro do SEI e enviará as atas solicitadas pelo Tribunal de Contas em relação aos fundos. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2024.00001368-43, todos os documentos, assunto: contratação de empresa especializada para fins de compensação previdenciária. A conselheira Eliana diz que o Controle Interno reafirma que o CAMPREV não segue a recomendação constante na Portaria. Lembrou que foi lido, há algum tempo, um documento em que o CMP aprovou a contratação da FIPE referente a compensação previdenciária. Afirmou que esse contrato referente a compensação previdenciária não foi encaminhado ao CMP para deliberação e sem contrato da FIPE sobre a sustentabilidade. A conselheira Viviane lembra onde foi lido isso, provavelmente o responsável em fornecer a informação que respondeu ao TC informou ao Auditor Fiscal da Receita Federal em resposta a Secretaria de Previdência, em um documento de Instância federal de que o CMP aprovou essa contratação, e este conselho nunca aprovou. A conselheira Viviane afirma que essas mesmas pessoas que informaram que o CMP deliberou e aprovou essa contratação, são pessoas que não encaminham esses processos para o CMP aprovar, uma situação oportuna, quando conveniente envia e quando não, não envia. No entanto, a resposta encaminhada parece que fez com que o auditor entendesse que o CMP aprovou a contratação de

compensação previdenciária e isso é muito sério. A conselheira Débora diz que essa auditoria que ele aponta na Secretaria de Previdência, coloca no nosso colo a aprovação do contrato da compensação previdenciária da empresa FIPE. Eles responderam para a Secretaria de Previdência que o CMP aprovou esse contrato e aponta até a ata dessa reunião. Lembrando que aprovação feita pela maioria dos conselheiros do CMP, foi referente ao contrato de sustentabilidade. A conselheira lembra que é preciso fazer a leitura da aprovação das contas de 2022 do TC. Em seguida foram lidos o doc 10974123 , doc 10982574, doc 10999126. A conselheira Débora aponta que deve registrar também que saiu no D.O.M, a renovação do contrato da FIPE, de R\$ 1.300.000,00. o último levantamento feito até o ano passado, o Camprev em 10 anos, ja tinha pago R\$ 74.000.000,00 para a FIPE ou seja, já são R\$ 75.300.000,00 milhões. O presidente Elias afirma que esse tipo de trabalho não é competência de autorização deste colegiado, logo em nenhum momento da história do CAMPREV, o CMP autorizou e discutiu sobre a contratação deste trabalho. Em nenhum momento este conselho apreciou, deliberou e deu qualquer encaminhamento pela contratação deste trabalho de compensação previdenciária. Sobre estes documentos lidos, o presidente Elias afirma que irá dar ciência de leitura. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2021.00001546-39, doc 10158966, doc 10746090, doc 10800442, sobre a senha GERID/GESTON. A conselheira Eliana aponta que até o CMP sendo instância máxima fez a solicitação da senha para a diretora previdenciária e mesmo assim não foi enviado. A conselheira Débora observa que a troca de e-mail, solicitando novamente a senha, parou no assessor do diretor presidente. A conselheira Eliana afirma que não é possível mais, ficar solicitando a senha, pois não tem resposta e deve ser denunciado no MP que a senha não é encaminhada para a diretora previdenciária e perguntar para a diretora Margareth se as servidoras Priscila e Viviane estão com a senha. Posteriormente a conselheira Eliana afirma que sempre observa os documentos constantes no Sistema da Secretaria de Previdência, relacionados ao CAMPREV e pergunta, ao presidente, se o Cálculo Atuarial -2024 foi digitado no sistema e pergunta sobre o DRAA. O presidente Elias afirma que mesmo digitado no sistema se não tiver aprovação do conselho, o cálculo está irregular, ou seja, é preciso encaminhar para a aprovação do conselho. A conselheira Eliana aponta que o cálculo só pode

ser digitado depois da aprovação do conselho. O presidente Elias diz que quando tem a aprovação do conselho e tem alterações a serem feitas, é retificado. A conselheira Eliana pergunta ao presidente Elias se a digitação do Cálculo Atuarial foi realizada antes da aprovação do CMP e se ele tinha ciência. A conselheira Eliana questiona se ele e o diretor presidente observam a gravidade dessas ações. O presidente Elias responde que o documento oficial foi assinado por ele, pelo prefeito e diretor presidente Marionaldo antes da deliberação do CMP no prazo estabelecido pela Secretaria. Por ser presidente do conselho é obrigado a assinar. A conselheira Viviane diz que este caso é pauta para o Tribunal de Contas. A conselheira Eliana afirma que no período de discussão desse assunto no CMP, o presidente Elias não mencionou que o documento já havia sido assinado pelos 3 responsáveis sem a deliberação do conselho. É surpreendente o que acontece nesse Instituto e há necessidade de comunicar a Secretaria de Previdência. Destacou que este Conselho não tem função alguma. Compreende-se a tranquilidade do presidente Elias e assessor para a aprovação do relatório, pois estamos no dia 09 de maio, sem a devida aprovação. Dando prosseguimento, o presidente Elias afirma que irá fazer um despacho, no SEI, sobre a não aprovação por falta de cumprimento de ajuste no texto para o diretor presidente, em nenhum momento a posição deste presidente que vos fala mudou. O conselho precisa aprovar, pois na prática o CRP vence em junho/julho e se o conselho não aprovar o CAMPREV não recebe o CRP. A conselheira Eliana frisa que está exausta com tanta irregularidade, descaso e desrespeito. Afirmou que a responsabilidade do CRP não é apenas do Conselho e sim do Instituto e os prazos devem ser cumpridos. Todos os conselheiros estão desde o dia 27 de março, fazendo várias reuniões, fazendo análises, revendo e sugerindo alteração no texto. Dizer que sem aprovação o CAMPREV não emite CRP não é uma justificativa, pois este conselho tem ciência de sua responsabilidade. A conselheira Viviane afirma que todas essas irregularidades já viraram um costume, automaticamente eles mudaram o prazo. O presidente Elias diz que a diretoria vai responder por isso e não este conselho, pois o documento foi enviado com atraso. A não aprovação seria uma ação de prejudicar a cidade, pois trava qualquer transferência de verbas. A conselheira Débora diz que isso não é um problema do presidente Elias, a questão de prejudicar a cidade e afirma que o mesmo não é o total

de 12 conselheiros para assinar sozinho. Este conselho descobriu isso agora, pois a conselheira Eliana veio a questionar, pois se não fosse por ela ninguém saberia que já estava assinado. Agora o presidente Elias depende da assinatura de todos os conselheiros para aprovar. O presidente Elias diz que quando o Relatório for colocado em votação e o conselho reprovar o CAMPREV não terá CRP. Afirmou que tem responsabilidade sim, pois é servidor e tem compromisso com a cidade. A conselheira Débora diz que este conselho não deve ter responsabilidade nenhuma pela perda do CRP. Quem não cumpriu os prazos não foram os conselheiros. A conselheira Eliana entende sobre a importância dos prazos e é rigorosa com isso, mas o presidente Elias poderia ter sido transparente com o conselho, dizendo que o texto seria digitado porque minimamente precisariam constar alguns dados no site. A conselheira Viviane diz que está claro que não há responsabilidade com a cidade, mais um indício de que isso deveria ser averiguado, são tantas irregularidades e essa atitude precisa ser averiguada, não dá mais para tolerar. O conselheiro Henry deixa registrada sua admiração pelo trabalho da conselheira Eliana pela disponibilização, dedicação e atenção que ela tem e cuida das coisas do Conselho, a parabeniza pela sua dedicação que é fundamental neste conselho, é um prazer trabalhar com a mesma. O presidente Elias corrobora com o conselheiro Henry, sempre elogiou a conselheira Eliana e agradece pela contribuição da mesma. A conselheira Eliana agradece pelas palavras e afirmou que reconhece o compromisso de todos com o Instituto. Salientou que o nosso futuro está aqui no CAMPREV. III - ENCAMINHAMENTO: 1- Realizar uma reunião conjunta entre o CMP, CF e Junta de Recursos. 2. Fazer um despacho, no SEI, sobre a não aprovação do Cálculo Atuarial por falta de cumprimento de ajuste no texto pelo atuário. IV - DELIBERAÇÃO: Não houve deliberação. ENCERRAMENTO: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 02 de julho de 2024 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 19/07/2024, às 11:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELITON DAMASCENO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/07/2024, às 14:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/07/2024, às 15:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/07/2024, às 16:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/07/2024, às 18:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/07/2024, às 09:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/08/2024, às 14:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/08/2024, às 15:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/08/2024, às 12:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 20/08/2024, às 12:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/09/2024, às 15:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11706643** e o código CRC **0335CBC9**.

CAMPREV.2023.00000534-68

11706643v2